FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA APCD

**EDITAL PG Nº 34/2026EX**

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO IMERSÃO EM FLUXO DIGITAL DO ZERO À PRÁTICA CLÍNICA NO CAMPUS CENTRAL DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA APCD-FAOA, NO 2º SEMESTRE DE 2026.**

A Faculdade de Odontologia da APCD - FAOA, por seu Diretor Geral, Adriano Albano Forghieri, no uso de suas atribuições, torna público o Edital do Processo Seletivo para o curso de Pós-Graduação Imersão em Fluxo Digital do Zero à Prática Clínica, no Campus Central, em parceria com a APCD, visando o preenchimento das vagas ofertadas exclusivamente à associados para ingresso no 2ºsemestre de 2026.

**Art. 1º** Ficam abertas as inscrições, nos termos regimentais e da legislação aplicável, no período de 24 de abril de 2026 a 25 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado a critério da Diretoria Geral.

**§ 1º** O curso de Pós-Graduação Imersão em Fluxo Digital do Zero à Prática Clínica é destinado a graduados em Diploma de Curso Superior em Odontologia que possuam registro ativo no Conselho Federal de Odontologia (CFO) e sejam associados da APCD.

**§ 2º** A data de início do curso será 27 de agosto de 2026, com aulas diário às quinta e sexta-feira, das 09h às 18h.

**Art. 2º** Serão oferecidas 24 (vinte e quatro) vagas e, salvo deliberação contrária da Diretoria Geral, o Curso de Pós-Graduação só será realizado com o número mínimo de 12 (doze) alunos matriculados, com a comprovação efetiva da matrícula.

**§ 1º** A Faculdade de Odontologia da APCD - FAOA reserva-se o direito de determinar o número mínimo de alunos para a oferta do curso.

**§ 2º** A eventual inviabilidade do curso será comunicada ao aluno até 25 de agosto de 2026, por meio de telefone ou e-mail, indicado pelo candidato no requerimento de matrícula.

**Art. 3º** As inscrições para o Processo Seletivo do curso de Pós-Graduação, que ocorrerão no período de que trata o artigo primeiro deste Edital, ocorrerão pelo site http://www.faoa.edu.br.

**§ 1º** O candidato após a leitura do Edital, preencherá o formulário online de inscrição.

**§ 2º** Será de total responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob pena de lei.

**§ 3º** O candidato deverá imprimir o boleto bancário da taxa de inscrição no valor de R$,00 (), com data de vencimento de 1 (um) dia útil após a emissão, e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária.

**§ 4º** Não há reembolso do valor da taxa de inscrição.

**Art. 4º** Para esclarecimento de dúvidas o candidato poderá entrar em contato com a Secretaria Acadêmica pelos e-mails e telefones disponibilizados em nosso site, no período das 8h00 às 20h00 e aos sábados, das 8h às 11h30.

**Art. 5º** A Faculdade de Odontologia da APCD - FAOA, mediante a comprovação do pagamento de inscrição, efetuará a convocação do candidato para a matrícula.

**Parágrafo único.** Será desclassificado o candidato que não apresentar o pré-requisito solicitado.

**Art. 6º** O candidato convocado deverá efetuar sua matrícula presencialmente no período de 25 de abril de 2026 a 26 de agosto de 2026, entregando cópia simples dos seguintes documentos:

a) Diploma registrado do Curso Superior ou Certificado de Conclusão;
b) Carteira de Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO);
c) Declaração de Habilitação Legal junto ao CRO
d) Carteira de Identidade (RG – não sendo substituído pela CNH);
e) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
f) Comprovante de endereço;
g) 1 fotos 3x4 recente.
h)Carteira de Associado APCD ou Declaração de Associado emitida pela APCD.

**§ 1º** O candidato que concluiu o Ensino Superior e ainda não possui o diploma, poderá realizar a matrícula mediante apresentação do Certificado de Conclusão do Curso Superior. Este documento deverá ser substituído pelo diploma que comprove a conclusão do Curso Superior em data anterior à de matrícula, sem a qual não haverá a devida certificação.



**FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA APCD**
Rua Voluntários da Pátria, 547 - 4º andar
Santana - São Paulo/SP - 02011-000
**Telefones:** (11) 2223-2300 ou (11) 2223-2408

Credenciada pela Portaria Ministerial nº 1.297, de 17/11/2016, D.O.U. de 18/11//2016

**§ 2º** A matrícula efetuada sem a comprovação de conclusão do Ensino Superior e cumprimento do pré-requisito, é nula, de pleno direito, assim como os eventuais estudos em Pós-Graduação realizados nessa situação.

**§ 3º** A condição de associado APCD deverá ser mantida durante todo o curso, vez que a oferta deste curso é exclusiva. Em caso de não comprovação da condição de associado, o candidato poderá procurar outros cursos de especialidade similares da Instituição. Se a interrupção da condição de associado ocorrer durante o curso, fica desde já ciente o ALUNO que será redirecionado a outro curso da Instituição, com regramento geral, devendo cumprir as exigências necessárias para continuidade dos estudos, tais como mas não se limitando ao pagamento do valor do curso a ser frequentado e apresentação mensal de apólice de responsabilidade civil.

**§ 4º** O pagamento da 1ª parcela da mensalidade terá vencimento no ato da matrícula. As demais parcelas vencerão todo o dia 15 (quinze) dos meses subsequentes.

**Art. 7º** O candidato que não cumprir as exigências relacionadas no artigo 6º ou deixar de cumprir as normas previstas neste Edital perderá o direito à vaga.

**Art. 8º** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria Geral.

**Art. 9º** O presente Edital será publicado para conhecimento de todos e entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 24 de abril de 2026.

Prof. Adriano Albano Forghieri
Diretor Geral



**FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA APCD**
Rua Voluntários da Pátria, 547 - 4º andar
Santana - São Paulo/SP - 02011-000
**Telefones:** (11) 2223-2300 ou (11) 2223-2408

Credenciada pela Portaria Ministerial nº 1.297, de 17/11/2016, D.O.U. de 18/11//2016